



**Prefeitura Municipal de Baixo Guandu**  
Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo  
CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3232  
CNPJ 27.165.737/0001-10

**LEI Nº. 2.538 DE 31 DE AGOSTO DE 2009.**

**“Autoria Abertura de Créditos Adicionais Especial e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder por Decreto a abertura de Créditos Adicional Especial no valor de até R\$ 66.713,06 (sessenta e seis mil reais setecentos e treze reais e seis centavos) para fazer face ao custeio das ações de qualificação social e profissional objeto do convênio nº. 416/2008 firmado entre o município de Baixo Guandu/ES e a Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES.

**Art. 2º.** Os recursos para abertura do Credito Adicional Especial autorizado nesta Lei advirão das transferências financeiras realizadas pela Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES, conforme estabelecido no Convênio nº. 416/2008.

**Art. 3º.** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a proceder por meio de decreto a adequação do orçamento vigente a fim de classificar o Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e nove.

Registrada e Publicada,  
Em 31/08/2009.

  
**IASTÊNIO LUIZ CARDOSO**  
Prefeito Municipal

  
**PYETRA DALMONE**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU


Rua Francisco Ferreira, nº 40, Centro – Baixo Guandu-ES  
CEP 29 730-000, Telefone (0xx27) 3732-8900  
CNPJ 27.165.737/0001-10  
www.pmbg.es.gov.br

### CERTIDÃO

**PYETRA DALMONE,**  
Secretária Municipal de  
Administração e Finanças,  
por designação, na forma  
da Lei.....

**C E R T I F I C A,** ter sido afixado, nesta data, no Mural desta Prefeitura Municipal de Baixo Guandu - ES, o resumo da Lei nº2.538/2009 datado de 31 de agosto de 2009, que "Autoriza Abertura de Créditos Adicionais Especial e dá outras providencias", fundamentado no Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, combinado com o disposto no **Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº. 1380/90,** de 05 de abril de 1990 - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Baixo Guandu - ES, 01 de setembro de 2009.

  
**PYETRA DALMONE**

Secretária Mun. de Administração e Finanças